



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, Nº. 268 - Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravatá - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1944/91.

EMENTA: Extingue Cargo.

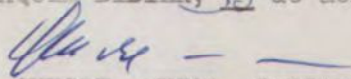
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica extinto o Cargo de Secretário Administrativo CC.1 da Câmara Municipal, letra "B" Anexo I da Lei Municipal Nº 1786/88.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 15 de abril de 1991.


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =